



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – (SEPM) E A HBR AVIACAO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ - doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo TEN CEL PM LOURIVAL **BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR** - ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, ID. FUNC. 2379457-7, Resolução SEPM nº 1648 de 14/09/2021, e a empresa **HBR AVIACÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.418.547/0001-50, situada na Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro nº 979, Bairro Anhanguera, Cidade Osasco SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ODERLEI FABIANO SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 28.166.808-5 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 265.756.998-63, domiciliado na Avenida Diogo Gomes Carneiro, nº 500, Bairro Jardim Rosa Maria, Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 05.547-030 e o senhor **EDUARDO MARDIROSSIAN**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade nº 69.774.407-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 953.587.738-00 domiciliado na Rua Goiás, 198, Cidade Barueri, São Paulo, CEP: 06.278.738-00; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO** nº 004/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/001904/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES 1ª E 2º NÍVEL DOS MODELOS AS 350 e EC**

DocuSigned by:
AFS
Assinado por ODERLEI FABIANO SILVA 26575699863
CPF: 26575699863
Data/Hora da Assinatura: 27-01-2022 | 11:25 BRT
ICP-Brasil
EBD1C231D85648A99550C32D8181E8

DocuSigned by:
c/a
Assinado por EDUARDO MARDIROSSIAN 95358773800
CPF: 95358773800
Data/Hora da Assinatura: 27-01-2022 | 11:28 BRT
ICP-Brasil
5E4AF87F134C4AFABA9FD118E3749261



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

45 PERTECENTES AO GAM, com fundamento no art. 57, inciso II, e na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar
Programa de Trabalho:	06.181.0478.2061
Aplicação Programada:	Operação Especial e especializada da Polícia Militar
Credor:	HBR Aviação SA
Objetivo:	Prestação de serviço de manutenção de níveis 1 e 2 das aeronaves AS350 e EC45, para atender as necessidades do Grupamento Aeromóvel da SEPM (Contrato nº. 004/2021).
Fonte de Recurso:	100 – Ordinários Provenientes de Impostos.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17 - Manutenção de Bens Móveis
Grupo de Gasto:	L4 - Atividades Finalísticas
Código da Região:	3300000 - Estado
Valor Orçamentário Reservado:	RS1.845.000,00
Período:	Exercício Financeiro de 2022

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DocuSigned by:
#FS
Assinado por: ODERLEI FARIAS SILVA 2867569993
CPF: 2867569993
Data/Hora da Assinatura: 27-01-2022 | 11:26 BRT
ICP-Brasil
E8D1C251D83546A09950C025D8181E8

DocuSigned by:
#FA
Assinado por: EDUARDO MARQUESIAN 95358773600
CPF: 95358773600
Data/Hora da Assinatura: 27-01-2022 | 11:26 BRT
ICP-Brasil
6E4AF7F124C4AFABA3FD918E3749281



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$1.845.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), na forma em que for prestado o serviço, diretamente na conta corrente nº: 001944-5, agência: 3390, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco: 237

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$1.845.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.690.000 (Três milhões, seiscentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 28/01/2022 a 27/01/2023, no valor correspondente à 3% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

DocuSigned by:
DPS
Assinado por: ODEIRLEI FABIANO SILVA/26570899863
CPF: 38573959800
Data/Hora de Assinatura: 27-01-2022 | 11:26 BRT
ICP-Brasil
E0E17C231D68544A509590CA22D8181E6

DocuSigned by:
EA
Assinado por: EDUARDO MARDIOSSIAN/90356773800
CPF: 38330773800
Data/Hora de Assinatura: 27-01-2022 | 11:29 BRT
ICP-Brasil
8E4AF97F12AC4AFADA3FD19E3748261



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022.

LOURIVAL BELITARDO DE C. JUNIOR - TEN CEL PM
Id. Funcional: 2379457-7

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM
TEN CEL PM LOURIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS
Id. Funcional nº 2379457-7

DocuSigned by:
Oderlei Fabiano Silva
Assinado por: ODERLEI FABIANO SILVA:2857589883
CPF: 2857589883
DataHora da Assinatura: 27-01-2022 | 11:28 BRT
ICP-Brasil
EBD1C231D85848A989590C6220B1B1E8

ODERLEI FABIANO SILVA
Cédula de Identidade nº 28.166.808-5

DocuSigned by:
Eduardo Mardirossian
Assinado por: EDUARDO MARDIROSSIAN:6558773800
CPF: 6558773800
DataHora da Assinatura: 27-01-2022 | 11:29 BRT
ICP-Brasil
FE44F7E124C4AFABA3FD816E374281

EDUARDO MARDIROSSIAN
Cédula de Identidade nº 69.774.407-9

ANTONIO C.R.A NORONHA
1º Ten PM RG:106.446
ID FUNC. 5089667-9
TESTEMUNHA

PAULA PORTO BELONI
SD PM RG: 107.438
ID FUNC.: 5099165-5

TESTEMUNHA